



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Arquitetura e Engenharia

Fis. N°

Nº PROCESSO

8 1 4 8 4 2 7 5

SESP/GEARE  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Referência: Processo N° 81484275/ 2018

Assunto: **Análise da Documentação de Habilitação - Qualificação Técnica, Obra de reforma do DPM Vila Rubim.**

À CPL/SESP,

Encaminho presente com análise da qualificação técnica e técnica-operacional das empresas licitantes, referente ao item 7.1.3 do Edital de Tomada de Preço 001/2018.

**1 – Ônix Obras e Serviços LTDA.**

**Da Qualificação Técnica-Operacional:** A empresa **não atendeu** aos requisitos obrigatórios, vez que não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional em nome da empresa licitante, conforme exigido no item 7.1.3.1, subitem b, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 - volume II.

**Da Qualificação Técnica-Profissional:** A empresa **atendeu** aos requisitos obrigatórios, conforme exigido no item 7.1.3.2, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 (verso) e 341 - volume II.

**Conclusão:** A empresa Ônix Obras e Serviços LTDA **NÃO ATENDEU** aos critérios exigidos no item 7.1.3, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 à 341 - volume II.

**2 – Conserma Serviços Manutenção e Transportes LTDA.**

**Da Qualificação Técnica-Operacional:** A empresa **atendeu** aos requisitos obrigatórios, conforme exigido no item 7.1.3.1, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 - volume II.

**Da Qualificação Técnica-Profissional:** A empresa **atendeu** aos requisitos obrigatórios, conforme exigido no item 7.1.3.2, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 (verso) e 341 - volume II.

**Conclusão:** A empresa Conserma Serviços Manutenção e Transportes LTDA **ATENDEU** aos critérios exigidos no item 7.1.3, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 à 341 - volume II.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Arquitetura e Engenharia

Fls. Nº

Nº PROCESSO

81484275



SESP/GEARE  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### 3 – Novva Construtora e Serviços EIRELI-EPP.

**Da Qualificação Técnica-Operacional:** A empresa **não atendeu** aos requisitos obrigatórios, vez que não comprovou a execução dos serviços de lógica, conforme exigido no item 7.1.3.1, subitem b.1.1, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 - volume II.

**Da Qualificação Técnica-Profissional:** A empresa **atendeu** aos requisitos obrigatórios, conforme exigido no item 7.1.3.2, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 (verso) e 341 - volume II.

**Conclusão:** A empresa **Novva Construtora e Serviços EIRELI-EPP NÃO ATENDEU** aos critérios exigidos no item 7.1.3, do Edital de Tomada de Preço 001/2018, à fls. 340 à 341 - volume II.

Em, 13 de setembro de 2018.

**FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH**  
Assessor Especial  
Gerência de Arquitetura de Engenharia – GEARE/SESP

**POLLYANNA CAMATTA SANTANA**  
Gerente de Arquitetura e Engenharia - GEARE/SESP

**MÔNICA GONÇALVES DE FREITAS ROCHA**  
Assessor Especial - GEARE/SESP

**INGRÍD FERREIRA DA SILVA GOMES**  
Assessor Especial - GEARE/SESP